



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 028, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

### **DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROJETO “GINCANA DO SABER” NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, a “Gincana do Saber”, projeto de educação política e cidadã compreendido por um jogo de perguntas e respostas, de caráter educativo e não competitivo, sobre a Constituição Federal, por meio do estudo da publicação “Constituição em Miúdos”, do Senado Federal.

**Art. 2º.** A Gincana do Saber objetiva:

**I** - promover, fomentar e estimular entre os estudantes do município, de escolas públicas e privadas, o estudo e a compreensão da Constituição Federal tendo como base a Constituição em Miúdos;

**II** - expandir a noção cívica dos estudantes, despertando-lhes o interesse em conhecer as leis que regem nosso país, estado e município, e a aprendizagem sobre os instrumentos que garantem seus direitos constitucionais, assim como dos seus deveres para a construção de uma sociedade melhor e mais justa.

**Art. 3º.** A Gincana do Saber se divide em três categorias:

**I** – Gincana dos Miúdos: destinada aos estudantes de 5º ano do Ensino Fundamental, que responderão perguntas relacionadas ao livro “Cartilha de Atividades da Constituição em Miúdos I”.

**II** – Gincana do Saber Mirim: destinada aos estudantes de 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental, que responderão perguntas relacionadas ao livro “Constituição em Miúdos I”.

**III** – Gincana do Saber Jovem: destinada aos estudantes do Ensino Médio, que responderão perguntas relacionadas ao livro “Constituição em Miúdos II”.

**Art. 4º.** Caberá à Câmara Municipal realizar, anualmente, a Gincana do Saber, no espaço mais adequado, premiando, com troféus, as duplas vencedoras, e com medalhas as demais duplas participantes, dando publicidade ao projeto e seus resultados.

**Parágrafo único:** A Câmara Municipal realizará a Gincana do Saber somente nas categorias que tiverem adesão de, no mínimo, 05 (cinco) duplas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

**Art. 5º.** Caberá à Câmara Municipal convidar as escolas públicas e privadas a participarem da Gincana do Saber, indicando as duplas de estudantes e o professor que irá orientá-las sobre o conteúdo da Constituição em Miúdos.

**Parágrafo único:** A Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, fornecerá a publicação Constituição em Miúdos, impressa, para cada estudante inscrito pelas escolas e para o professor orientador, dando a eles o período mínimo de cinco meses para estudo, entre a entrega do material e a realização da Gincana do Saber.

**Art. 6º.** Caberá à escola participante obter a autorização dos pais dos estudantes inscritos.

**Art. 7º.** A Gincana do Saber seguirá as seguintes regras:

**I -** Haverá 15 (quinze) rodadas de perguntas com 03 (três) alternativas, sendo a mesma pergunta para todas as duplas;

**II -** Todas as perguntas da Gincana do Saber serão sorteadas e lidas duas vezes pela organização do evento;

**III -** As perguntas deverão ser respondidas sem nenhum tipo de consulta, sob pena de desclassificação da dupla;

**IV -** As duplas terão 15 (quinze) segundos para responder e, ao sinal de “valendo”, dado pelo apresentador, deverão levantar as placas de respostas ao mesmo tempo, sob pena de desclassificação da dupla que levantar a placa com atraso;

**V -** Não será concedido tempo adicional à dupla que não souber a resposta, nem tampouco poderá a mesma contar com ajuda de outra dupla.

**VI -** A organização da Gincana do Saber será responsável por avaliar se a resposta está correta ou incorreta, sendo registrado no quadro de pontuação um ponto para cada resposta correta e zero ponto para incorreta;

**VII -** Ao final das 15 (quinze) rodadas, será declarada campeã a dupla com maior pontuação; vice-campeã a dupla com a segunda maior pontuação; e vencedora do 3º lugar a que obtiver a terceira maior pontuação.

**VIII -** Havendo empate entre as duplas primeiras colocadas, serão feitas mais 05 (cinco) perguntas extras, iguais para todas as duplas, até que apenas uma seja a campeã, outra seja declarada vice-campeã e outra seja vencedora do 3º lugar;

**IX -** Ao final das 20 (vinte) rodadas, havendo empate entre as duplas primeiras colocadas, serão feitas mais perguntas extras, diferentes para cada dupla, até que apenas uma seja a campeã, outra seja declarada vice-campeã; e outra seja declarada classificada em 3º lugar.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

**Art. 8º.** Fica a Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, autorizada a inscrever a dupla vencedora da Gincana do Saber Mirim, com seu professor orientador, na Gincana do Saber Regional, realizada anualmente pelas Câmaras Municipais do Sul de Minas, arcando para tanto com as despesas de transporte e alimentação dos inscritos no dia da etapa regional.

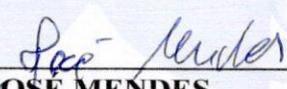
**Art. 9º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações próprias da Escola do Legislativo, consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros.

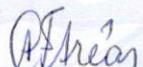
**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

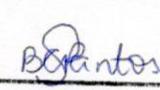
Sala das Sessões Pedro Siqueira, 04 de setembro de 2023.

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Presidente da Câmara

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE MENDES**  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANA CARVALHO DA FONSECA ARÊAS**  
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS M.G.
<b>PROTOCOLO</b>
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA <u>06/09/23</u>
AS <u>15</u> : <u>50</u> HORAS

Assinatura

**Bárbara de Cássia Pinto Santos**  
DIRETORA GERAL DO LEGISLATIVO



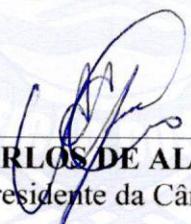
## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

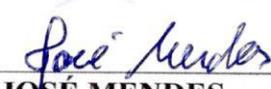
### JUSTIFICATIVA

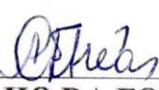
A criação da “Gincana do Saber” tem como objetivo oferecer formação política aos estudantes do município, de escolas públicas e privadas, trabalhando conteúdos relativos à Constituição Federal, além de outros assuntos atinentes ao sistema político e administrativo democrático em vigor no Brasil. Dentre os projetos institucionais oferecidos atualmente pela Câmara Municipal, não há um projeto formação política específico para esses estudantes e com a didática proposta. Devemos destacar que neste espaço os adolescentes terão a oportunidade de se familiarizar com os conceitos fundamentais da nossa democracia, conhecendo os mecanismos para desempenhar seu papel de cidadão efetivamente. Não podemos esquecer que se constituirá um importante canal de interlocução entre a Câmara Municipal e a comunidade estudantil. Além disso proporcionaremos formação política sobre uma temática considerada relativamente complexa, utilizando ferramentas dinâmicas e que coincidam com o perfil daqueles que participarão do projeto. Será também uma excelente oportunidade para que os jovens do nosso Município possam conhecer o Poder Legislativo, as funções e o cotidiano desta Casa de Leis e de seus Vereadores e, assim, ter uma formação complementar em cidadania e conhecimentos das leis que regem nosso Município e nosso País. Nosso objetivo é ainda, envolver os jovens na vida política e demonstrar-lhes que a cidadania se constrói com participação efetiva no processo democrático. Este projeto contempla também o trabalho desenvolvido pela Escola do Legislativo Municipal.

Sala das Sessões Pedro Siqueira, 04 de setembro de 2023.

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Presidente da Câmara

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MENDES**  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANA CARVALHO DA FONSECA ARÊAS**  
Secretária